

RESUMO EXECUTIVO da ATA

Aos quatro dias de junho de dois mil e treze reuniram-se no auditório do CONSEMA, na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345-Alto de Pinheiros em São Paulo-SP, os Conselheiros, representantes e convidados do CBH-AT em Plenária Ordinária para tratar da pauta conforme Ofício de Convocatória CBH-AT nº25/2013. O Presidente do CBH-AT Francisco Nascimento de Brito (Prefeitura de Embu das Artes) abriu a reunião dando as boas vindas. Constatando quórum instalou a plenária. Na abertura enfatizou que a reunião era histórica não só para o Comitê como para o Estado de São Paulo no âmbito do sistema de gerenciamento integrado de recursos hídricos, estariam apreciando e submetendo à aprovação a reforma do Estatuto do Comitê. Lembrou que desde que assumiu a Presidência sempre ouviu a demanda de diversos membros do colegiado sobre a necessidade da revisão do Estatuto. Destacou como ponto positivo que receberam 166 emendas, compondo uma minuta de revisão do Estatuto que foi apresentada na reunião anterior, demonstrando que o processo foi democrático, transparente e amplamente participativo. Pelo segundo item da pauta, a **Ata da reunião anterior foi aprovada**, constando que Rui Brasil Assis (SSRH) disse que embora não tivesse participado da reunião anterior solicitava correção no texto referente a plenária ter referendado a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH para a concordância do encaminhamento dado pelo Sr. Presidente de solicitar a prorrogação dos mandatos que redundou na Deliberação *ad referendum*. O Presidente disse que de qualquer maneira o plenário se posicionou perante a Deliberação do CRH. Pelo item informes o Vice-presidente entregou documento solicitando o recebimento protocolar da Secretária Executiva Marília Emília Botelho (CETESB), e também solicitou que fosse anexado à Ata o artigo "A nova ordem social" publicado no jornal "O Estado de São Paulo" na edição de 20/05/2012 e demais documentos que o acompanham. O Conselheiro Roberto Terassi (ACISE) registrou discordância, que o documento apresentado não tinha autorização, conhecimento e aprovação, tanto de sua entidade ACISE como dele enquanto Conselheiro. No item Aprovação da Reforma do Estatuto do Comitê foi solicitado verificação do quórum, foi constatando 36 membros no colegiado. O Presidente esclareceu a proposta de metodologia para apreciação do Estatuto. Para efeito de organização e administração as emendas foram divididas em três blocos para serem apreciadas e submetidas a votação. No primeiro bloco estavam concentradas as emendas envolvendo questões de redação do texto, no segundo bloco estavam concentradas as emendas com previsão para maiores debates, de cunho político, ideológico e técnico, e o terceiro bloco também para emendas que envolviam questões de redação. O Presidente perguntou ao plenário se haveria outra proposta de metodologia, e não sendo apresentada outra proposta **foi aprovada a metodologia para apreciação e votação do Estatuto.**

Foram aprovadas as emendas para compor o Estatuto do CBH-AT: Aditiva para o Artigo 3º "Fomentar a universalização do abastecimento público de água nos centros urbanos e a coleta e tratamento dos esgotos domésticos. Apoiar ações de recuperação de

43 nascentes e matas ciliares. Apoiar a criação de áreas protegidas que visem a
44 proteção dos recursos hídricos." Modificativa para o Artigo 3º Inciso V "Prevenir e
45 promover ações que visem combater as causas e efeitos adversos da poluição, das
46 inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos d'água e
47 outras, onde for identificado o potencial da poluição na bacia hidrográfica."
48 Modificativa para o Artigo 3º Inciso VI "Promover e defender o direito à compensação
49 financeira, bem como a promoção de programas de desenvolvimento pelo Estado,
50 em favor dos municípios afetados por áreas inundadas resultantes da implantação de
51 reservatórios e por restrições impostas pelas leis de proteção de recursos hídricos, áreas
52 de proteção ambiental, áreas de proteção aos mananciais ou outros espaços
53 especialmente protegidos." Modificativa para o Artigo 3º Inciso VIII "Promover as ações
54 para a utilização múltipla dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, assegurando
55 o uso prioritário para o abastecimento das populações; observando a qualidade e a
56 disponibilidade hídrica", foi aprovada com um voto contrário. Modificativa para o
57 Artigo 3º Inciso X "Promover a integração das ações na defesa contra eventos
58 hidrológicos críticos que ofereçam riscos à saúde, ao meio ambiente e à segurança
59 pública." Modificativa Artigo 3º Inciso XIII "apoiar o desenvolvimento do transporte
60 hidroviário e seu aproveitamento econômico de forma compatível com os usos
61 múltiplos, o controle de inundações e a preservação do meio ambiente." Modificativa
62 Artigo 3º Inciso XIV "Apoiar e promover a implementação das ações decorrentes das
63 políticas estaduais de saneamento, desenvolvimento regional, meio ambiente, saúde e
64 outras com interfaces com os recursos hídricos." Aditiva como inciso XII do Artigo 12-
65 Competências dos membros "Zelar pelo cumprimento objetivo e concreto dos
66 conceitos e princípios éticos, da moralidade, do decoro, da transparência e das
67 obrigações e direitos de forma harmônica e equilibrada com igualdade e respeito
68 mútuo". Aditiva Artigo 4º "Propor o estabelecimento de mecanismos para
69 implementação de pagamento por serviços ambientais (PSA) à proprietários que
70 contribuam para assegurar a quantidade e qualidade da água." Modificativa Artigo 4º
71 Inciso I "aprovar, depois de submetida à audiência pública, a proposta da UGRHI-6,
72 consignada no Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê para integrar o Plano
73 Estadual de Recursos Hídricos e suas atualizações, em conformidade com requisitos
74 definidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, contendo dentre outros."
75 Modificativa Artigo 4º Inciso II alínea a) "aprovar os Planos de Desenvolvimento e
76 Proteção Ambiental-PDPA e suas atualizações, bem como acompanhar suas
77 implementações, observando a qualidade técnica, prazos e execução financeira."
78 Modificativa Artigo 4º Inciso IV "aprovar proposta fundamentada em estudos técnicos e
79 financeiros, de critérios e valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos
80 contidos na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê." Modificativa Artigo 4º Inciso V "Aprovar os
81 estudos, planos, programas e projetos a serem executados com recursos financeiros
82 obtidos da cobrança pela utilização dos recursos hídricos da bacia hidrográfica."
83 Modificativa Artigo 4º Inciso XI "Acompanhar a execução da Política Estadual de
84 Recursos Hídricos, na área de atuação do CBH-AT, formulando sugestões,
85 recomendações e oferecendo subsídios aos órgãos que compõem o SIGRH."
86 Modificativa Artigo 4º Inciso XII "recomendar a celebração de convênios de entidades
87 integrantes do CBH-AT com entidades públicas e privadas." Modificativa Artigo 4º Inciso
88 XIV "deliberar sobre a elaboração e implantação de plano emergencial de controle
89 de qualidade e quantidade dos recursos hídricos da unidade hidrográfica, se

90 necessário." Modificativa Artigo 4º Inciso XV "promover e manter atualizadas as
91 publicações e divulgações das decisões tomadas referentes à administração do
92 Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê." Supressiva Artigo 4º Inciso XXI "apreciar e
93 manifestar-se, junto ao CRH, sobre a aplicação de recursos arrecadados em outras
94 bacias, na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, ou em ações e obras que possam afetar a
95 mesma." Modificativa Artigo 4º Inciso XXVI "estabelecer critérios para a aplicação de
96 recursos financeiros a fundo perdido, para os estudos, projetos, programas, obras,
97 ações e serviços pleiteados junto ao Comitê ou a serem executados pela Agência de
98 Bacia". Modificativa Artigo 7º, Caput "Poderão participar do Plenário, com direito a
99 voz, sem direito a voto, os seguintes representantes dos seguintes entes, entidades ou
100 órgãos, previamente credenciados no CBH mediante indicação formal dos respectivos
101 dirigentes:" Modificativa Artigo 8º. Inciso III "associações técnicas, entidades de classe
102 e sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento ou meio ambiente:
103 congregar pessoas físicas ou jurídicas ou representar legalmente a categoria
104 profissional de trabalhadores dos setores de recursos hídricos, saneamento ou meio
105 ambiente." Modificativa Artigo 11º. Parágrafo Único "Os mandatos dos membros dos
106 três segmentos será concomitante, com duração de dois anos, permitida a
107 recondução, encerrando-se no dia 31 de março dos anos ímpares." Modificativa
108 Artigo 12º. Inciso I "discutir e votar as matérias pautadas pelo Comitê." Modificativa
109 Artigo 12º. Inciso VII "solicitar que conste em ata seu ponto de vista e voto declarado."
110 Modificativa Artigo 12º. Inciso VIII "propor o convite a pessoas físicas ou representantes
111 de pessoas jurídicas, para participar, com direito a voz, de reuniões específicas e
112 oferecer subsídios às deliberações, obedecidas as condições previstas neste Estatuto."
113 Modificativa Artigo 13º. parágrafo 4º. "Ocorrendo a vacância de quaisquer dos cargos,
114 por motivo que não o referido no § 3º, caberá ao próprio segmento indicar o substituto
115 no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período." Modificativa Artigo 15º.
116 Inciso III "presidir as reuniões do Plenário, votar e exercer voto de qualidade, quando
117 couber", aprovada com uma abstenção. Aditiva Artigo 15º. § 1º "As deliberações *ad*
118 *referendum* devem ser referendadas pelo Plenário no prazo máximo de 60 dias. § 2º-
119 *Deliberações ad referendum* não se aplicam aos seguintes temas: (i) aprovação do
120 Plano da Bacia Hidrográfica; (ii) aprovação do Relatório de Situação dos Recursos
121 Hídricos; (iii) cobrança pelo uso da água; (iv) enquadramento dos corpos d'água; (v)
122 aplicação de recursos financeiros; (v) manifestação sobre licenciamento ambiental; e
123 (vi) manifestação sobre outorgas de direito de uso da água." Modificativa Artigo 17º.
124 Parágrafo III "Exercer atividades que forem atribuídas pelo Presidente ou Plenário."
125 Modificativa Artigo 18º. Parágrafo único. A FABHAT, no exercício de suas funções de
126 Secretaria Executiva, deverá: (i) prestar apoio administrativo, técnico e financeiro
127 necessário ao funcionamento do Comitê, conforme estabelecido no artigo 4º, da Lei nº
128 10.020, de 1998; (ii) informar periodicamente ao Plenário sobre o andamento dos
129 assuntos a ela demandados; e (iii) apresentar relatórios anuais de suas atividades para
130 apreciação do Plenário." Modificativa Artigo 19º. "A Secretaria Executiva disponibilizará
131 aos membros do Comitê e demais partes interessadas, na conformidade da Lei, o
132 acesso às informações pertinentes às suas atividades por intermédio de mídias
133 adequadas." Modificativa Artigo 20º. Inciso IV "Providenciar a publicação das decisões
134 do Comitê no Diário Oficial do Estado e no portal do SIGRH da internet." Modificativa
135 Artigo 20º. Inciso V "elaborar estudos sobre as águas na área de atuação do Comitê,
136 em articulação com órgãos e entidades do Estado, Municípios e Sociedade Civil com

137 atribuições ou atuação de interesse para os trabalhos." Modificativa Artigo 20º Inciso X
138 "promover, com apoio dos membros do Comitê e do CORHI, a articulação entre os
139 componentes do SIGRH, com os outros sistemas do Estado, com o setor produtivo e
140 com a sociedade civil." Modificativa Artigo 22º parágrafo 2º. "A composição das
141 Câmaras Técnicas será reformulada num prazo de até 60 dias após o início de cada
142 mandato." Modificativa Artigo 22º parágrafo 3º. "As vagas não preenchidas por
143 determinado segmento não poderão ser ocupadas por representantes de outras
144 categorias e ficarão indisponíveis até o resultado de novo chamamento específico
145 para suprir a vacância." Modificativa Artigo 26º caput "Os Subcomitês são equipes
146 colegiadas, que serão integradas paritariamente por membros do Estado, Municípios e
147 Sociedade Civil." Aprovado por 27 votos, 5 contrários e 6 abstenções o Artigo 26º § 2º,
148 com a inclusão de mais um parágrafo numerado como § 3º e renumeração do §§ 3º e
149 4º da minuta, respectivamente, para §4º e § 5º: Nova Redação: "§ 2º-Os Subcomitês
150 atuarão de forma articulada com o Comitê, como instâncias consultivas deste, para
151 análise e manifestação sobre matérias de interesse de sua respectiva área de
152 atuação. §3º-A articulação referida no §2º deste artigo será efetivada mediante Plano
153 de Trabalho do Subcomitê, submetido ao Comitê e com vigência coincidente com o
154 mandato. §4º - ... (redação idem § 3º da minuta)§ 5º - ... (redação idem § 4] da
155 minuta)." Modificativa Artigo 28º. renumerando o parágrafo único para §1º e incluindo
156 o §2º com a seguinte redação: "A publicidade das reuniões dar-se-á por meio de
157 divulgação no portal da internet do Comitê." Modificativa Artigo 30º parágrafo 1º. "Do
158 expediente de convocação deve constar: (i) pauta da reunião; (ii) minutas das
159 deliberações a serem apreciadas; (iii) cópias de documentos pertinentes à pauta; e
160 (iv) relação de pessoas ou representantes de entidades convidadas e credenciadas."
161 Supressiva Artigo 34º com a exclusão do artigo, promovendo a devida renumeração.
162 Modificativa Artigo 33º. parágrafo 1º. "As Deliberações e Moções devem ser datadas e
163 numeradas sucessivamente e em ordem distinta." Aditiva com numeração de Artigo
164 segundo renumeração a ser estabelecida pela Secretaria Executiva "Das reuniões do
165 Plenário serão mantidos registros da ata de inteiro teor e elaboradas atas resumidas.
166 §1º-O registro das reuniões poderá ser efetivado mediante gravação de som,
167 gravação de imagem e som ou notas taquigráficas. §2º - A Secretaria Executiva
168 poderá adotar uma ou mais dentre as formas de registro previstas no §1º deste Artigo,
169 desde que haja possibilidade de recuperação integral das discussões havidas. §3º -
170 Com base nos elementos de registro serão elaboradas atas resumidas, das quais
171 deverão constar: (i) a identificação da reunião, data, local e horário de abertura; (ii)
172 identificação dos membros e respectivos representantes presentes conforme lista de
173 assinaturas a ser mantida em arquivo; e (iii) assuntos tratados conforme pauta, com
174 síntese de apresentações, discussões e encaminhamentos. §4º- Após aprovação as
175 atas deverão ser disponibilizadas no portal da internet do CBH." Modificativa Artigo 35º.
176 Inciso I "O Presidente apresentará o item incluído na pauta do dia e dará a palavra ao
177 relator da matéria." Modificativa Artigo 35º. parágrafo 2º. "O Presidente, por solicitação
178 justificada de qualquer membro e por deliberação do plenário, inverterá a ordem de
179 discussão ou adiará a discussão e a votação de matérias constantes da pauta."
180 Modificativa Artigo 37º. "As Deliberações e Moções aprovadas pelo Plenário, assinadas
181 pela Diretoria, devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e
182 divulgadas no portal da internet do Comitê e do SIGRH, no prazo máximo de 15
183 (quinze) dias." Aditiva, aprovada com 1 voto contrário e 2 abstenções: incluir novo

184 Artigo 40º. e respectivos parágrafos após o atual artigo 39º. renumerando-se o artigo
185 subsequente “A alteração ou reforma do Estatuto serão precedidas de requerimento
186 dirigido ao Presidente, acompanhado de proposta de redação e justificativa. §1º-O
187 requerimento referido no *caput* deverá ser assinado por no mínimo 1/6 (um sexto) do
188 total de membros votantes, dentre os quais representantes de pelo menos dois dos
189 segmentos constituintes do Plenário. §2º-A reunião que tratar da alteração ou reforma
190 do Estatuto será convocada de forma ordinária e, a critério do Presidente, poderá
191 tratar exclusivamente do assunto.” Disposições Transitórias Artigo 5º-O Plenário, por
192 meio de deliberação específica para este fim, deverá rever a constituição,
193 composição, atribuições e forma de funcionamento das Câmaras Técnicas existentes,
194 no prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação deste Estatuto, conforme
195 disposto no inciso XVII, do artigo 4º e artigos 21 a 25. Parágrafo Único-Até a aprovação
196 da deliberação prevista no *Caput* deste artigo, o Presidente, mediante aprovação da
197 Diretoria poderá criar Grupos de Trabalhos para atividades específicas e urgentes.” e
198 ainda foi aprovado com 1 abstenção o Artigo X “O Plenário permanecerá constituído
199 pelos membros do mandato 2011 a 2013 até a posse dos membros a serem eleitos ou
200 indicados para o período 2013 a 2015.” Houve intenso debate com ampla
201 participação do plenário referente ao Capítulo II-Da Composição e Representação,
202 Artigos 6º. e 9º. e, ao final por unanimidade foi aprovada a composição com 18
203 membros para os três segmentos, sendo a redação do Artigo 6º. III a.3 (três) de
204 universidades, instituições de ensino superior e entidades de pesquisa e
205 desenvolvimento tecnológico; b.7 (sete de usuários das águas, representados por
206 entidades associativas dentre os seguintes setores: (i) abastecimento público; (ii)
207 industrial; (iii) agroindustrial; (iv) agrícola (irrigação e uso agropecuário); (v) geração
208 de energia; e (vi) comercial. c.3 (três) de associações técnicas, entidades de classe e
209 sindicatos com atuação em recursos hídricos, saneamento e meio ambiente; d.2 (dois)
210 de associações ou sindicatos representativos dos agentes promotores da construção
211 civil e do desenvolvimento urbano; e.3 (três) de associações não governamentais de
212 defesa do meio ambiente, comunitárias e dos direitos difusos.” Deverá ocorrer ajuste
213 de redação nos demais Artigos que fazem menção ao Artigo 6º.

214 Conselheiros parabenizaram pela maturidade do colegiado, pela transparência e
215 democracia e pela condução com serenidade de todo processo, e **sob aplausos foi**
216 **aprovada a Deliberação CBH-AT No. 02 de 04 de junho de 2013, que aprova a reforma**
217 **do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê-CBH-AT, e dá outras**
218 **providências.**

219 Finalizando foi agendada uma reunião Plenária Extraordinária para o dia 13 de junho
220 de 2013 tendo como pauta o encaminhamento para realização do processo eleitoral
221 referente ao mandato 2013-2015, o PL 272/2010 da Lei Específica APRM Alto Juquery, a
222 situação da efetivação da cobrança pelo uso da água e a renovação da outorga de
223 direito de uso do Sistema Cantareira em 2014.

224 A Secretária Executiva do Comitê coordenou a confecção desta Ata, que está em
225 conformidade com a Ata Completa contendo a íntegra desta reunião taquigrafada
226 por Dartan Gravina.